

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 254/2016**  
**ADITIVO AO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016**

**TÍTULO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS EM GERAL E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC.

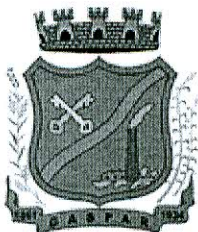
O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, foi **ALTERADO**, dispondo no Portal Eletrônico do Município o presente ADITIVO na íntegra com as novas condições de sua realização.

**1 DA JUSTIFICATIVA**

- 1.1 Considerando que houve o acolhimento parcial de impugnação ao Edital de Licitação em epígrafe;
- 1.2 Considerando a necessidade de realizar correções no Edital;
- 1.3 Considerando ainda a necessidade de esclarecer regras quanto a participação dos interessados;
- 1.4 Assim justifica-se o presente Aditivo ao Edital.

**2 DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL**

**2.1 Do Preâmbulo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

2.1.1 Em vista das modificações ocorridas no Edital ficam ALTERADAS as datas de entrega e abertura dos envelopes a fim de garantir o prazo mínimo legal para formulação das propostas (art. 21, §4º da Lei 8.666/1993 c/c art. 4º, V da Lei 10.520/2002); ficando conforme redação a seguir:

*“Município de Gaspar; Gabinete do Prefeito – Superintendência do Belchior; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Renda – Superintendência de Agricultura e Aquicultura; Fundação Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social; Diretoria Geral de Trânsito – DITRAN; Polícia Militar de Gaspar; Delegacia de Polícia Civil; Secretaria Municipal de Planejamento, Defesa Civil e Meio Ambiente; Bombeiros Militar de Gaspar; Divulgam:*

PROCESSO ADMINISTRATIVO 254/2016  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016

**TÍTULO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS EM GERAL E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC.

*Tipo de Licitação: Menor preço.*

*Forma de Julgamento: Por lote.*

*Forma de Fornecimento: Indireta – Empreitada por preço unitário.*

*Valor Esrimado da Licitação: R\$ 2.962.743,00*

*Regência: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 783/2005, Decreto Municipal n.º 1.731/2007, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.241/2016.*

*Data e horário de apresentação dos envelopes: até às 9h do dia 24/02/2017.*

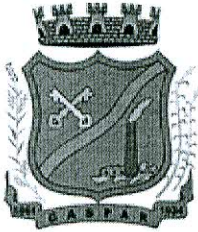
*Data e horário da abertura dos envelopes: dia 24/02/2017, às 9h.*

*Local de apresentação e abertura dos envelopes: no Departamento de Compras e Licitações, no Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128 – Centro, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina”.*

## 2.2 Das Condições Gerais Para Participação E Credenciamento

2.2.1 Para correção e adequação das regras do Edital fica ALTERADO o Item 3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO do Edital, em especial o subitem 3.2, ficando a redação conforme a seguir:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**“3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

[...]

**3.2 OS LOTES 02, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 SÃO RESERVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.241/2016.**

3.2.1 Considera-se âmbito local – limites geográficos do Município de Gaspar/SC;

3.2.2 Considera-se âmbito regional – municípios que compõem a microrregião de Blumenau/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Guabiruba, Indaial, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio, Timbó).

**3.2.3 OS DEMAIS LOTES SÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL.**

[...]”

---

**2.3 Da Habilitação**

2.3.1 Para correção e adequação das regras do Edital fica ALTERADO o Item 5 DA HABILITAÇÃO, em especial o subitem 5.1.3 (Qualificação Técnica), ficando a redação conforme a seguir:

**“5 DA HABILITAÇÃO**

[...]

**5.1.3 Qualificação Técnica:**

5.1.3.1 Constituem condições de qualificação técnica para concorrer ao LOTE de nº 1, conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços:

I – Apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com o lote cotado;

II – Declaração de que possui, ou, de que providenciará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, estrutura para a realização dos serviços a serem contratados, contendo, a mesma, os seguintes requisitos mínimos: modelo (Anexo V)

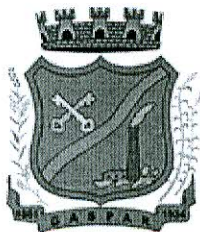
a) Área útil, (instalações físicas da oficina), coberta e segura, disponível para abrigar, simultaneamente, no mínimo, 04(quatro) veículos de porte médio, para a realização da manutenção objeto deste Edital;

b) Segurança 24h (vinte e quatro) horas/dia, todos os dias da semana, para os veículos da Frota Municipal, quando os mesmos estiverem sob sua guarda e responsabilidade, para realização da manutenção objeto deste Edital;

c) Oficina contendo todos os recursos essenciais (mão de obra/equipamentos/ferramentas) para que os serviços prestados tenham a técnica e qualidade recomendada pelos fabricantes dos veículos, contendo os equipamentos mínimos descritos no Termo de Referência;

III – Possuir contratado no mínimo um responsável técnico (mecânico) pela manutenção de automóveis;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

Obs. O responsável técnico deverá fazer parte do quadro de funcionários da proponente, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e responsável técnico da licitante.

IV – Alvará de localização de Funcionamento da empresa Licitante;

5.1.3.2 Constituem condições de qualificação técnica para concorrer ao **LOTE nº 2**, conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços:

I – Apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com o lote cotado;

II – Declaração de que possui, ou, de que providenciará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, estrutura para a realização dos serviços a serem contratados, contendo, a mesma, os seguintes requisitos mínimos: modelo (Anexo V)

a) Área útil, (instalações físicas da oficina), coberta e segura, disponível para abrigar, simultaneamente, no mínimo, 02 (dois) veículos (Motos), para a realização da manutenção objeto deste Edital;

b) Segurança 24h(vinte e quatro) horas/dia, todos os dias da semana, para os veículos da Frota do Município quando os mesmos estiverem sob sua guarda e responsabilidade, para realização da manutenção objeto deste Edital;

III – Possuir contratado no mínimo um responsável técnico (mecânico) pela manutenção das motocicletas;

Obs. O responsável técnico deverá fazer parte do quadro de funcionários da proponente, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

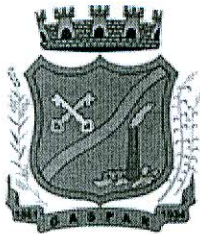
- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e responsável técnico da licitante.

IV – Alvará de localização de Funcionamento da empresa Licitante;

5.1.3.3 Constituem condições de qualificação técnica para concorrer aos LOTES nº 3 a nº 8, conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços:

I – Apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com o lote cotado;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

II – Declaração de que possui, ou, de que providenciará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, estrutura para a realização dos serviços a serem contratados, contendo, a mesma, os seguintes requisitos mínimos: modelo (Anexo V)

a) Área útil, (instalações físicas da oficina), coberta e segura, disponível para abrigar, simultaneamente, no mínimo, 02 (dois) veículos, para realização da manutenção objeto deste Edital;

b) Segurança 24h (vinte e quatro) horas/dia, todos os dias da semana, para os veículos da Frota Municipal, quando os mesmos estiverem sob sua guarda e responsabilidade, para realização da manutenção objeto deste Edital;

c) Oficina contendo todos os recursos essenciais (mão de obra/equipamentos/ferramentas) para que os serviços prestados tenham a técnica e qualidade recomendada pelos fabricantes dos veículos, contendo os equipamentos mínimos descritos no Termo de Referência;

III – Possuir contratado no mínimo um responsável técnico (mecânico) pela manutenção de caminhões/maquinas, na seguinte função específica:

Obs. O responsável técnico deverá fazer parte do quadro de funcionários da proponente, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;

b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços;

c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;

d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e responsável técnico da licitante.

IV – Alvará de localização de Funcionamento da empresa Licitante;

5.1.3.4 Constituem condições de qualificação técnica para concorrer ao **LOTE nº 9**, conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços:

I – Apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com o lote cotado;

II – Declaração de que possui, ou, de que providenciará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, estrutura para a realização dos serviços a serem contratados, contendo, a mesma, os seguintes requisitos mínimos: modelo (Anexo V)

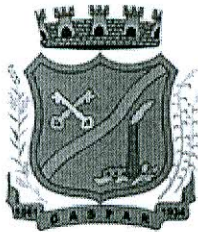
a) Área útil, (instalações físicas da oficina), coberta e segura, disponível para abrigar, simultaneamente, no mínimo, 02 (dois) veículos, para realização da manutenção objeto deste Edital;

b) Segurança 24h (vinte e quatro) horas/dia, todos os dias da semana, para os veículos da Frota Municipal, quando os mesmos estiverem sob sua guarda e responsabilidade, para realização da manutenção objeto deste Edital;

c) Oficina contendo todos os recursos essenciais (mão de obra/equipamentos/ferramentas) para que os serviços prestados tenham a técnica e qualidade recomendada pelos fabricantes dos veículos, contendo os equipamentos mínimos descritos no Termo de Referência;

III – Possuir contratado no mínimo um responsável técnico (mecânico) pela manutenção de caminhões/maquinas/equipamentos agrícolas;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

Obs. O responsável técnico deverá fazer parte do quadro de pessoal da proponente, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e responsável técnico da licitante.

IV – Alvará de localização de Funcionamento da empresa Licitante;

5.1.3.5 Constituem condições de qualificação técnica para concorrer ao **LOTE nº 10**, conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços:

I – Apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com o lote cotado;

II – Declaração de que possui, ou, de que providenciará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, estrutura para a realização dos serviços a serem contratados, contendo, a mesma, os seguintes requisitos mínimos: modelo (Anexo V)

- a) Área útil, (instalações físicas da oficina), coberta e segura, disponível para abrigar, simultaneamente, no mínimo, 02 (dois) veículos, para realização da manutenção objeto deste Edital;
- b) Segurança 24h (vinte e quatro) horas/dia, todos os dias da semana, para os veículos da Frota Municipal, quando os mesmos estiverem sob sua guarda e responsabilidade, para realização da manutenção objeto deste Edital;
- c) Oficina contendo todos os recursos essenciais (mão de obra/equipamentos/ferramentas) para que os serviços prestados tenham a técnica e qualidade recomendada pelos fabricantes dos veículos, contendo os equipamentos mínimos descritos no Termo de Referência;

III – Possuir contratado no mínimo um responsável técnico (eletricista) pela manutenção elétrica de caminhões/máquinas;

Obs. O responsável técnico deverá fazer parte do quadro de funcionários da proponente, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

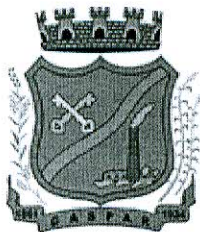
- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e responsável técnico da licitante.

IV – Alvará de localização de Funcionamento da empresa Licitante;

5.1.3.6 Constituem condições de qualificação técnica para concorrer ao **LOTE nº 11**, conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços:

I – Apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

serviços compatíveis com o lote cotado;

**II** - Declaração de que possui, ou, de que providenciará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, estrutura para a realização dos serviços a serem contratados, contendo, a mesma, os seguintes requisitos mínimos: modelo (Anexo V)

a) Área útil, (instalações físicas da oficina), coberta e segura, disponível para abrigar, simultaneamente, no mínimo, 02 (dois) veículos, para realização da manutenção objeto deste Edital;

b) Segurança 24h (vinte e quatro) horas/dia, todos os dias da semana, para os veículos da Frota Municipal, quando os mesmos estiverem sob sua guarda e responsabilidade, para realização da manutenção objeto deste Edital;

c) Oficina contendo todos os recursos essenciais (mão de obra/equipamentos/ferramentas) para que os serviços prestados tenham a técnica e qualidade recomendada pelos fabricantes dos veículos, contendo os equipamentos mínimos descritos no Termo de Referência;

**III** - Possuir contratado no mínimo um responsável técnico (eletricista) pela manutenção elétrica dos automóveis;

Obs. O responsável técnico deverá fazer parte do quadro de funcionários da proponente, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;

b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviços;

c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;

d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e responsável técnico da licitante.

**IV** - Alvará de localização de Funcionamento da empresa Licitante;

5.1.3.7 Constituem condições de qualificação técnica para concorrer aos **LOTES nº 12 a 18**, conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços:

**I** - Apresentar pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, comprovando que a licitante tenha prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com o lote cotado;

**II** - Declaração de que possui, ou, de que providenciará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, estrutura para a realização dos serviços a serem contratados, contendo, a mesma, os seguintes requisitos mínimos: modelo (Anexo V)

a) Área útil, (instalações físicas da oficina), coberta e segura, disponível para abrigar, simultaneamente, no mínimo, 02 (dois) veículos, para realização da manutenção objeto deste Edital;

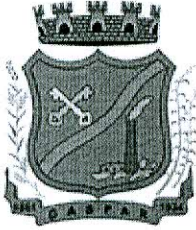
b) Segurança 24h (vinte e quatro) horas/dia, todos os dias da semana, para os veículos da Frota Municipal, quando os mesmos estiverem sob sua guarda e responsabilidade, para realização da manutenção objeto deste Edital;

c) Oficina contendo todos os recursos essenciais (mão de obra/equipamentos/ferramentas) para que os serviços prestados tenham a técnica e qualidade recomendada pelos fabricantes dos veículos, contendo os equipamentos mínimos descritos no Termo de Referência;

**III** - Alvará de localização de Funcionamento da empresa Licitante;

**DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELOS VENCEDORES DA LICITAÇÃO**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

Todas as empresas vencedoras de um ou mais lotes deverão apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação do certame os seguintes documentos:

- a) Cópia do respectivo Alvará de localização e funcionamento da oficina em que serão prestados os serviços; Caso o local da prestação dos serviços seja a sede da empresa, não haverá necessidade de reapresentação do Alvará, exceto se o Alvará apresentado na licitação estiver com prazo de validade expirado após a data de homologação do certame;
- b) Cópia do Alvará de Funcionamento ou Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- c) Apresentar contrato de prestação de serviços junto e empresa especializada ou apresentar Certificado de que a destinação dos resíduos industriais está de acordo com as normas ambientais;

A não apresentação da documentação acima relacionada por parte das licitantes ou a utilização de qualquer artifício, antes, durante ou depois da licitação, com o objetivo de confundir ou fraudar a contratação, mediante apresentação ou não de documentos implicará na desclassificação da empresa no processo licitatório, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis em cada caso.

5.2 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**OBSERVAÇÃO**

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Os documentos somente poderão ser autenticados por servidor, do departamento de Compras e licitações da Administração Pública Municipal de Gaspar – SC, até 01 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.

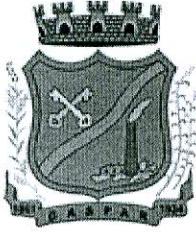
C) Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que conste descrita, no corpo do documento, a identificação de que a emissão foi por meio eletrônico, via internet, e/ou conste o sítio eletrônico onde possa se proceder à verificação."

## 2.4 Das Condições Gerais

2.4.1 Para correção e adequação das regras do Edital fica ALTERADO o Item 6 CONDIÇÕES GERAIS, em especial os subitens 6.1 e 6.5 do Edital, ficando a redação conforme a seguir:

### "6 CONDIÇÕES GERAIS





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128, 2º andar, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

[...]

6.5 O Edital encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128, 2º andar, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, cujas informações poderão ser obtidas em dias úteis, no horário de expediente, através do telefone: (47)3331-1846; (47)3331-1844 ou ainda por e-mail: [pregao@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br)

## 2.5 Das Condições de Entrega e Recebimento

2.5.1 Para correção e adequação das regras do Edital fica ALTERADO o Item 11 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO, ficando a redação conforme disposto a seguir:

### "11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

[...]

11.2.3 A detentora do Registro de Preços deverá garantir a remoção/traslado, sempre através de "Guincho", dos veículos até a sede da oficina.

11.2.4 Em situações excepcionais o Responsável pela fiscalização poderá levar o veículo até a oficina da CONTRATADA, para realização de diagnóstico, orçamento ou execução de serviço.

[...]."

## 2.6 Das Disposições Finais

2.6.1 Para correção e adequação das regras do Edital fica ALTERADO o Item 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, em especial os subitens 17.1 e 17.12, ficando a redação conforme disposto a seguir:

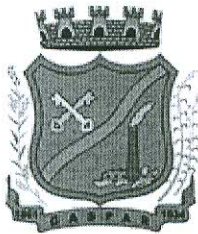
### "17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

[...]

17.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail [pregao@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br) ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura, situada na Rua São Pedro, nº





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

128, Edifício Edson Elias Wieser – 2º andar, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.”

### **3 DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **3.1 Das Condições de Execução**

3.1.1 Para correção e adequação do Termo de Referências às regras do Edital fica ALTERADO o Item 3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO do Anexo I - Termo de Referência do Edital, ficando a redação conforme a seguir:

#### **“3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

3.1 A interessada (licitante) deverá possuir ou comprometer-se a providenciar, através de declaração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da homologação do certame as instalações adequadas para prestação dos serviços, atendendo rigorosamente as exigências deste Termo de Referência e do Edital. [...].”

#### **3.2 Da Qualificação Técnica**

3.2.1 Para correção e adequação do Termo de Referências às regras do Edital fica EXCLUIDO do item 4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do Anexo I - Termo de Referência do Edital os subitens 4.6.1 ao 4.6.7.

#### **3.3 Dos Prazos e Condições para Remoção dos Veículos**

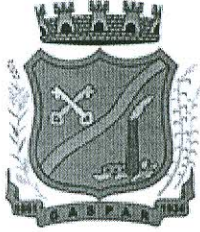
3.3.1 Para correção e adequação do Termo de Referências às regras do Edital fica ALTERADO o Item 6 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA REMOÇÃO DOS VEÍCULOS, ficando a redação conforme disposto a seguir:

#### **“6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA REMOÇÃO DOS VEÍCULOS**

6.1 A detentora do Registro de Preços deverá garantir a remoção/traslado, sempre através de “Guincho”, dos veículos até a sede da oficina.

6.1.1 Em situações excepcionais o Responsável pela fiscalização poderá levar o veículo até a oficina da CONTRATADA, para realização de diagnóstico, orçamento ou execução de serviço. [...].”





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**4 DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 Para correção e adequação do Anexo II - Proposta de Preços às regras do Edital fica ALTERADO o referido anexo, ficando conforme disposto no Anexo a este Aditivo.

**5 DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 Para correção e adequação do Anexo III - Minuta da ATA de Registro de Preços às regras do Edital fica ALTERADO o referido anexo, em especial o item 4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO, ficando a redação conforme a seguir:

***"4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO***

[...]

4.2.3 A detentora do Registro de Preços deverá garantir a remoção/traslado, sempre através de "Guincho", dos veículos até a sede da oficina.

4.2.4 Em situações excepcionais o Responsável pela fiscalização poderá levar o veículo até a oficina da CONTRATADA, para realização de diagnóstico, orçamento ou execução de serviço.

[...]."

**6 DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

6.1 Para correção e adequação do Anexo IV - Minuta do Contrato às regras do Edital fica ALTERADO o referido anexo, em especial o item 3 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, ficando a redação conforme a seguir:

***"3. DOS PRAZOS DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO***

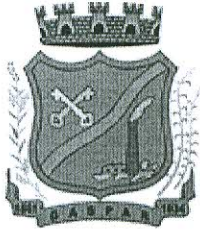
[...]

3.3.3 A detentora do Registro de Preços deverá garantir a remoção/traslado, sempre através de "Guincho", dos veículos até a sede da oficina.

3.3.4 Em situações excepcionais o Responsável pela fiscalização poderá levar o veículo até a oficina da CONTRATADA, para realização de diagnóstico, orçamento ou execução de serviço.

[...]."





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**7 DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO V - MODELOS/DECLARAÇÕES**

7.1 Para correção e adequação do Anexo V - Modelos/Declarações às regras do Edital fica ALTERADO o referido anexo, em especial o Modelo 4, ficando conforme disposto no Anexo a este Aditivo.

**8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

8.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2017.



**PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA**  
Pregoeiro  
Dec. nº 7.212/2016

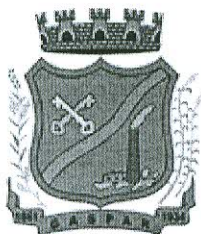


**JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  
Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos



**CARLOS ROBERTO PEREIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Gestão





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**ANEXO II**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 254/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N<sup>o</sup> 99/2016

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Orçamento estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
Telefone(s):	
E-mail(s):	

**ATENÇÃO: OS LOTES 02, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 SÃO RESERVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, NOS TERMOS DO DECRETO N<sup>o</sup> 7.241/2016.**

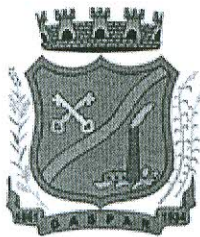
Considera-se âmbito local - limites geográficos do Município de Gaspar/SC;

Considera-se âmbito regional - municípios que compõem a microrregião de Blumenau/SC, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Guabiruba, Indaial, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio, Timbó).

**OS DEMAIS LOTES SÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade/ Valor estimado fornecimento de peças	Preço Unitário Máximo R\$/ Percentual de desconto Mínimo %	Valor Unit. Cotado Percentual Desconto Cotado
1	1	H Serviços de Oficina Mecânica de Veículos. Manutenção preventiva e corretiva para veículos (AUTOMÓVEIS e UTILITÁRIOS de todas as marcas e modelos) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	11820	R\$ 56,55 PARTICIPAÇÃO GERAL	
	2	Fornecimento de peças e acessórios para veículos pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	R\$90.000,00	5% PARTICIPAÇÃO GERAL	
2	3	H Serviços de Oficina Mecânica de Motocicletas. Manutenção preventiva e corretiva para veículos (MOTOCICLETAS de todas as	700	R\$ 42,92 EXCLUSIVO ME/EPP	

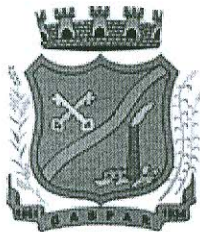




ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

		marcas e modelos) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.			
	4	Fornecimento de peças e acessórios para MOTOCICLETAS (de todas as marcas e modelos) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	R\$15.000,00	6% EXCLUSIVO ME/EPP	
3	5	H Serviços de Oficina Mecânica de Máquinas e Tratores. Manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS e TRATORES (das marcas VOLVO e JCB) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	1150	R\$ 80,26 PARTICIPAÇÃO GERAL	
	6	Fornecimento de peças e acessórios para MÁQUINAS e TRATORES (das marcas VOLVO e JCB) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	R\$50.000,00	5% PARTICIPAÇÃO GERAL	
4	7	H Serviços de Oficina Mecânica de Máquinas e Tratores. Manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS e TRATORES ( das marcas CASE e NEWHOLLAND) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	1100	R\$ 80,26 PARTICIPAÇÃO GERAL	
	8	Fornecimento de peças e acessórios para MÁQUINAS e TRATORES (das marcas CASE e NEWHOLLAND,) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	R\$70.000,00	5% PARTICIPAÇÃO GERAL	
5	9	H Serviços de Oficina Mecânica de MÁQUINAS E TRATORES. Manutenção preventiva e corretiva para MÁQUINAS e TRATORES (das marcas CATERPILAR, DYNAPAC, BRASÉLIO e HILARIO) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	1050	R\$ 80,26 PARTICIPAÇÃO GERAL	
	10	Fornecimento de peças e acessórios para MÁQUINAS e TRATORES (das marcas CATERPILAR, DYNAPAC, BRASÉLIO e HILARIO) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	R\$ 4.000,00	5% PARTICIPAÇÃO GERAL	
6	11	H Serviços de Oficina Mecânica de Caminhões e Ônibus. Manutenção preventiva e corretiva para CAMINHÕES e ÔNIBUS (da marca MERCEDES BENZ) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	2000	R\$ 71,45 PARTICIPAÇÃO GERAL	
	12	Fornecimento de peças e acessórios para CAMINHÕES e ÔNIBUS (da marca MERCEDES BENZ) pertencentes, ou em	R\$50.000,00	5% PARTICIPAÇÃO GERAL	

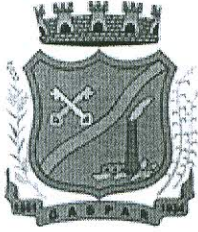




ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

		utilização, pelo Município de Gaspar.			
7	13	H Serviços de Oficina Mecânica de Caminhões e Ônibus. Manutenção preventiva e corretiva para CAMINHÕES e ONIBUS (das marcas VOLKSWAGEM e GM) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	1650	R\$ 71,45 PARTICIPAÇÃO GERAL	
	14	Fornecimento de peças e acessórios para CAMINHÕES e ONIBUS (das marcas VOLKSWAGEM e GM) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	R\$25.000,00	5% PARTICIPAÇÃO GERAL	
8	15	H Serviços de Oficina Mecânica de Caminhões e Ônibus. Manutenção preventiva e corretiva para CAMINHÕES e ONIBUS (das marcas FORD e IVECO) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar. Com fornecimento de peças e acessórios, com percentual de desconto.	9500	R\$ 69,67 PARTICIPAÇÃO GERAL	
	16	Fornecimento de peças e acessórios para CAMINHÕES e ONIBUS (das marcas FORD e IVECO) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	R\$12.000,00	5% PARTICIPAÇÃO GERAL	
9	17	H Serviços de Oficina Mecânica de Tratores Agrícolas e Maquinários Implementos Agrícola. Manutenção preventiva e corretiva para TRATORES AGRÍCOLAS e MÁQUINÁRIOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (de todas as marcas e modelos) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	1060	R\$ 69,12 EXCLUSIVO ME/EPP	
	18	Fornecimento de peças e acessórios para TRATORES AGRÍCOLAS e MÁQUINÁRIOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (de todas as marcas e modelos) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.	R\$5.000,00	6% EXCLUSIVO ME/EPP	
10	19	H Serviço de elétrica para caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas, pertencentes ou em utilização pelo Município de Gaspar.	1020	R\$ 64,59 EXCLUSIVO ME/EPP	
	20	Fornecimento de peças e acessórios para caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas, pertencentes de todas as marcas e modelos, pertencentes, ou em utilização, pelo município de Gaspar.	R\$10.000,00	4% EXCLUSIVO ME/EPP	





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**

CNPJ 83.102.244/0001-02

11	21	H Serviço de elétrica para automóveis e utilitários, pertencentes ou em utilização pelo Município de Gaspar.	1100	R\$ 62,42 EXCLUSIVO ME/EPP	
	22	Fornecimento de peças e acessórios para automóveis e utilitários, pertencentes ou em utilização pelo município de Gaspar.	R\$10.000,00	4% EXCLUSIVO ME/EPP	
12	23	Serviços de Solda e Usinagem em automóveis e utilitários.	1660	R\$ 66,89 PARTICIPAÇÃO GERAL	
13	24	Serviços de Solda e Usinagem para Caminhões e Ônibus	1250	R\$ 64,84 PARTICIPAÇÃO GERAL	
14	25	Serviços de Solda e Usinagem para Tratores Agrícolas e Maquinários Implementos Agrícolas.	800	R\$ 66,17 EXCLUSIVO ME/EPP	
15	26	Serviços de Solda e Usinagem pra Máquinas, Tratores,	1200	R\$ 52,52 EXCLUSIVO ME/EPP	
16	27	Serviço de torno e fresa para veículos, caminhões, maquinas e equipamentos agrícolas, pertencentes ou em utilização pelo Município de Gaspar.	1180	R\$ 60,00 EXCLUSIVO ME/EPP	
17	28	H Serviço de latoaria e pintura para automóveis e utilitários, pertencentes ou em utilização pelo Município de Gaspar.	1270	R\$ 58,33 EXCLUSIVO ME/EPP	
18	29	H Serviço de latoaria e pintura para caminhões, maquinas e equipamentos agrícolas, pertencentes ou em utilização pelo Município de Gaspar.	1270	R\$ 72,50 PARTICIPAÇÃO GERAL	

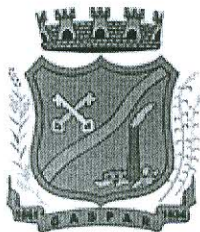
Assinatura do Responsável Legal

**Dados para Depósito Bancário:**

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome:	
CPF e RG:	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

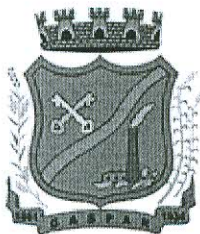
**ANEXO V**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 254/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2016**

**Modelo 4**  
**Declaração de Capacidade Operacional**

Para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2016 - PREGÃO PRESENCIAL n° 99/2016, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, como condição de participação na licitação em especial para o LOTE xx (descrever os lotes que apresentará proposta) da Proposta de Preços - Anexo II do Edital, DECLARA sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- a) Possui ou providenciará no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, estrutura para a realização dos serviços a serem contratados, conforme exigências e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital;
- b) Será disponibilizada estrutura para prestação dos serviços com área útil, (instalações físicas da oficina), coberta e segura com capacidade para abrigar, simultaneamente, no mínimo, xx (descrever a quantidade de veículos que tem disponibilidade, observando o número mínimo de veículos previsto no Termo de Referência, para cada lote) veículos de porte \_\_\_\_\_ (descrever o porte de veículos, conforme o lote cotado);
- c) A estrutura a ser disponibilizada será segura e equipada com sistema de segurança 24h (vinte e quatro) horas/dia, todos os dias da semana, para os veículos da Frota Municipal;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

d) A estrutura a ser disponibilizada conterá todos os recursos essenciais (mão de obra/equipamentos/ferramentas) para que os serviços prestados tenham a técnica e qualidade recomendada pelos fabricantes dos veículos, contendo os equipamentos mínimos descritos no Termo de Referência para o lote cotado;

e) Dispõe de CAPACIDADE OPERATIVA, bem como, de TODOS OS EQUIPAMENTOS E PESSOAL, técnico e operacional, necessários à execução dos serviços, GARANTINDO, ainda, que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços, seja por falta de equipamentos ou de pessoal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.